



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.298 DE 26 DE JULHO DE 2013

**Reconhece de Utilidade Pública o Centro
Social de Saron.**

Autor: Vereador Carlos Chambarelli

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o CENTRO SOCIAL DE SARON, inscrito no CNPJ sob o nº 13.833.921/0001-87, com sede na Av. Antonio Cunha, 572 – Bairro Kennedy – Nova Iguaçu .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 26 de Julho de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado em 27.07.2013 – ZM NOTÍCIAS